

Ata da reunião ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, realizada em 10 de abril de 2012.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 16:00 horas, na sala de reunião do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada nesta Capital à Rua Álvaro Mendes, número vinte e dois, noventa e quatro, centro, foi realizada reunião ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Zélia Saraiva Lima, Procuradora Geral de Justiça, com a presença de 17 dos seus membros, sendo eles: **Zélia Saraiva Lima, Alípio de Santana Ribeiro, Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Viera, Teresinha de Jesus Marques, Antônio Ivan e Silva, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Jeromildo Rodrigues Alves, Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Martha Celina de Oliveira Nunes, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, José Ribamar da Costa Assunção, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro e Luiz Francisco Ribeiro.** Ausentes justificadamente os Procuradores de Justiça Francisco das Chagas da Costa Neves, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues e Lenir Gomes dos Santos Galvão. Seguindo a ordem dos trabalhos determinada pelo artigo 12 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorreu: **I)** conferência do *quorum* e instalação da sessão. Em seguida, a Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. **II)** a Presidente anunciou o julgamento do Processo

Administrativo nº 9532/2011, que trata da regulamentação da participação da Associação Piauiense do Ministério Público do Estado do Piauí nas Reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público. A relatora, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes leu o relatório e votou pela possibilidade de regulamentação, mediante alteração na Lei Complementar Estadual nº 12/93, com algumas restrições, como: participação desprovida de voto, aos casos cujas matérias sejam de interesse da classe, vedando-se a sua participação quando da discussão e deliberação de matérias que exijam sigilo e respeitando-se a discricionariedade legislativa do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, de acordo com as disposições previstas na Lei Complementar, ora mencionada. A Dra. Rosângela acompanhou na íntegra o voto da relatora; segundo ela, não há nenhum impedimento em modificar a legislação. Os demais procuradores de justiça presentes à sessão acompanharam o voto da relatora, com as modificações sugeridas pelo Dr. Vieira; pois a Lei Complementar nº 12/93 segue os parâmetros da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625/93, a qual não tem esta previsão legal; todavia, em se tratando de uma prática em quase todos os estados, tem que ser regulamentado nos dois Regimentos (do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público); **III)** Considerando o fato dos relatores das Propostas de Resoluções que dispõem sobre a regulamentação da representação do Ministério Público nas sessões de julgamento do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a distribuição de processos aos Procuradores de Justiça não terem comparecido; o Dr. Neves por estar de férias e a Dra. Lenir por estar de licença para tratamento de saúde foram retiradas de pauta, tendo sido marcado o julgamento das mesmas para a primeira reunião ordinária do mês de maio. **IV)** Deixou de

ser apreciado a sugestão de alteração da proposta de resolução nº 13/2011, apresentada pelo Dr. Ivan, com anuência do mesmo. V) A Dra. Zélia comunicou a aquisição de computadores portáteis para todos os membros do Ministério Público; ressaltou que para o recebimento do novo computador, cada membro deverá devolver o equipamento anterior junto à Coordenação de Tecnologia da Informação. VI) A Dra. Catarina parabenizou a Dra. Zélia pela coragem, disposição e trabalho junto a Instituição, tendo sido acompanhada pelas doutoras Rosângela, Martha Celina, Raquel e Teresinha Borges. Nada mais havendo a ser tratado, o Procuradora Geral de Justiça agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, e para constar, eu Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, dez de abril de dois mil e doze.